



POLÍTICA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA /ADOLESCENTE E ADULTOS VULNERÁVEIS E/OU EM SITUAÇÃO DE RISCO

APRESENTAÇÃO

ACEV Social assume o compromisso de proteger crianças/adolescentes e adultos vulneráveis atendidos em todos os projetos sociais e igrejas locais envolvidas, desenvolvendo uma Política de Proteção, aos mesmos, preventiva, garantindo que os riscos de danos sejam minimizados, e uma política de proteção reativa, lidando diretamente com situações preocupantes com respostas imediatas e adequadas.

A **Política de Proteção à Criança /Adolescente e Adultos Vulneráveis e/ou em situação de Risco** (O adulto que tem necessidades específicas de apoio ou cuidado, necessidades especiais ou o adulto depende de/conta com outras pessoas para a prestação de serviços básicos - por exemplo, segurança, abrigo, água, alimentos)

A *política* contém instruções de como prevenir abuso e maus-tratos; de que maneira preocupações e suspeitas podem ser levantadas com transparência; o que deve ser feito em caso de abuso e maus-tratos e como lidar com malfeitores

sem perder de vista a proteção de pessoas vulneráveis ou em situação de risco atingidas.

1. Princípios Norteadores

A **Política de Proteção à Criança /Adolescente e Adultos Vulneráveis e/ou em situação de Risco** está baseada em princípios bíblicos de igualdade, justiça e liberdade; no Artigo 5º da Constituição Federal; na Convenção das Nações Unidas e no Estatuto da Criança e do Adolescente e leis correlatas. São eles:

- *Todas as **crianças e adolescentes** e adultos vulneráveis têm os mesmos direitos de proteção*
- *contra danos: abuso físico, abuso sexual, exploração sexual, assédio sexual, negligência e tratamento negligente, abuso emocional, exploração comercial.*
- *Todos têm a responsabilidade de proteger **crianças e adolescentes** e/ou adultos vulneráveis.*
- *As organizações têm o dever de cuidar de **crianças e adolescentes** e adultos vulneráveis com quem trabalham, com os quais estão em contato, ou que são afetados por seu trabalho e operações.*
- *Organizações que trabalham com parceiros, igrejas, CBOs (organizações comunitárias) e OSCs (organizações da sociedade civil) têm a responsabilidade de ajudá-los a atender os requisitos mínimos de proteção.*
- *Todas as ações de proteção são decididas de acordo com o melhor interesse da*

criança, adolescente ou adulto vulnerável, que são primordiais.

2. Público Alvo

Esta política aplica-se a todos os funcionários, colaboradores, associados, parceiros, prestadores de serviços, membros de diretorias e ministérios que tenham algum tipo de contato direto com os participantes dos projetos da organização e das igrejas da ACEV.

3. Notificações

Notificar preocupações referentes a abuso de crianças e adultos vulneráveis/adultos em situação de risco é **obrigatório** e deve acontecer quando o comportamento abusivo for observado ou objeto de suspeita, ou quando uma alegação for feita ou revelada, ou se houver outros indicadores (sinais e sintomas) de suspeita de abuso na vítima.

Todas as questões de Proteção são registradas no Registro de Riscos Notificáveis da ACEV. Temos ainda o compromisso de notificar os incidentes aos órgãos reguladores competentes. Se houver evidência da ocorrência de uma atividade criminosa, informaremos à polícia e ou às autoridades de proteção infantil e juvenil, o que seja apropriado neste caso, desde que no melhor interesse da criança ou adulto vulnerável/adulto em situação de risco em questão.

4. Lidando com as Queixas

*Se uma **criança ou adolescente ou adulto vulnerável** conta que foi ou está sendo abusado:*

- *Ouçá e aceite o que a **criança ou adolescente** ou adulto vulnerável diz, mas não pressione para obter informações.*
- *Informe à **criança ou adolescente** ou adulto vulnerável sobre o que acontecerá a seguir e como o manterá informado.*
- *Não investigue, informe, questione ou confronte o suposto agressor.*
- *Leve a alegação de abuso a sério.*
- *Registre atentamente o que você ouviu no formulário de notificação (temos esse formulário? Precisamos construir?).*

5. Uso de Imagens

Quando a ACEV/ACEV SOCIAL desejar usar imagens ou informações sobre crianças, adolescentes e adultos em circunstâncias vulneráveis em alguma publicação, deverá ser avaliado os riscos de possíveis danos ou estigma para este público da seguinte forma. Cabe aqui destacar alguns exemplos se crianças em situação de risco grave:

- Crianças, adolescentes e adultos vulneráveis vítimas de todas as formas de violência;
- Crianças, adolescentes e adultos vulneráveis atingidos pelo HIV/Aids;
- Crianças, adolescentes e adultos vulneráveis incriminados de terem praticado/que praticaram crimes;
- Crianças, adolescentes e adultos vulneráveis em situação de rua;
- Crianças, adolescentes e adultos vulneráveis traumatizadas em decorrência de desastres naturais, etc.

6. Medidas para garantir a eficácia da implementação desta Política

- A proteção de crianças, adolescentes e adultos vulneráveis e/ou em situação de risco será comunicada como “responsabilidade de todos”.
- Será enfatizada a responsabilidade do Coordenador de Projeto, Líder do Ministério Infantil e Líder da igreja Local de garantir que as medidas de proteção sejam colocadas em prática.
- Os procedimentos de recrutamento (seleção de funcionários, voluntário) incluirão as devidas verificações referências sobre a adequabilidade para o trabalho com o público vulnerável e/ou em situação de risco;
- A integração dos representantes (funcionário, voluntários, etc.) incluirá uma reunião de instrução e treinamento obrigatório sobre questões de proteção a pessoas vulneráveis e/ou situação risco
- Ampla distribuição e divulgação de um resumo desta Política com acesso por via eletrônica à política completa. (Impressos, site etc.)
- Todos os representantes deverão assinar uma notificação de recebimento e concordar em cumprir os termos da **Política de Proteção à Criança /Adolescente e Adultos Vulneráveis e/ou em situação de Risco** antes de serem nomeados. (Todos os voluntários do Ação Educar assinaram? Estão arquivados? Precisam renovar as assinaturas?)
- Em local de trabalho apropriado serão exibidos os dados de contato para a comunicação de preocupações de possível abusos ou danos a crianças, adolescentes e

adultos vulneráveis e/ou em situação de risco.

7. Monitoramento e Revisão

A proteção é incorporada no registro de risco e nos processos de relatórios da organização. A Diretoria e o Conselho revisarão periodicamente o registro de risco e os relatórios da organização para garantir que as medidas de proteção sejam implementadas de forma eficaz.

Esta política será revista pelo menos a cada 3 anos ou quando houver necessidade de identificar outros problemas a serem abordados por esta política.